

## DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

**CONSIDERANDO** as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando N° 022/2024-AG11-SAOPAUL/COSAMA, Termo de Referência n° 016/2024-GEMAN/DIOP/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço n° 7505 e o que mais consta do Processo Administrativo para **contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para manutenção eletromecânica em 8 motores elétricos, incluindo rebobinamento de motor com substituição por peças novas e acessórios genuínos, para garantir a funcionalidade dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea, Carauari**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

**CONSIDERANDO** a justificativa da área demandante de que a presente contratação se faz necessária em razão de existirem diversos equipamentos necessitando de manutenção ao mesmo tempo e que os municípios de São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea, Carauari estão operando apenas com um conjunto motobomba, sem que haja um equipamento de reserva.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência n° 016/2024 - GEMAN/DIOP/COSAMA, o qual informa que foi realizado Pregão Eletrônico n° 014/2023 para a contratação de serviços de manutenção eletromecânica de motores elétricos, sendo formalizada a Ata n° 18/2023. Contudo, a empresa vencedora não executou os serviços, mesmo após três ordens de execução.

**CONSIDERANDO** que em razão da urgência da manutenção corretiva, foi aberto novo Processo de n° 01.05.043501.001544/2024-3, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em motores elétricos de indução trifásicos e monofásicos, no entanto, os equipamentos necessitam de manutenção imediata para a operação do sistema de captação superficial, e a espera por um novo Pregão Eletrônico prejudicará os referidos municípios, tendo em vista que não há equipamentos reservas e qualquer falha pode resultar na inatividade do sistema de abastecimento.

**CONSIDERANDO** os princípios da eficiência, celeridade e o da economicidade, que buscam adequar menores custos aos meios para a realização dos fins administrativos e que estão mantidos os critérios de habilitação, com arrimo nos princípios constitucionais.

**CONSIDERANDO** a contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais combinado com o inciso I do artigo 118 e artigo 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC, e pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que a proposta mais vantajosa, eficiente e com menor preço é a da empresa **F. RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.165.197/0001-70**, pelo valor de **R\$ 35.138,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 155/156.

**CONSIDERANDO** que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

**RATIFICO** a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

**APROVO** o Parecer Jurídico nº 223/2024 – PROC, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 092/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constante das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação das Empresas.

Manaus/AM, 1 de agosto de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**  
Diretor-Presidente

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **contratação EMERGENCIAL de empresa especializada para manutenção eletromecânica em 8 motores elétricos, incluindo rebobinamento de motor com substituição por peças novas e acessórios genuínos, para garantir a funcionalidade dos Sistemas de Abastecimento de Água dos municípios de São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea, Carauari**, de acordo com especificações constantes do Memorando N° 022/2024-AG11-SAOPAUL/COSAMA, Termo de Referência n° 016/2024 - GEMAN/DIOP/COSAMA, Pedido de Contratação de Serviço n° 7505.

**CONSIDERANDO** a justificativa da área demandante de que a presente contratação se faz necessária em razão de existirem diversos equipamentos necessitando de manutenção ao mesmo tempo, e que os municípios de São Paulo de Olivença, Benjamin Constant, Atalaia do Norte, Careiro da Várzea, Carauari estão operando apenas com um conjunto motobomba, sem que haja um equipamento de reserva.

**CONSIDERANDO** o Termo de Referência n° 016/2024 - GEMAN/DIOP/COSAMA, o qual informa que foi realizado Pregão Eletrônico n° 014/2023 para a contratação de serviços de manutenção eletromecânica de motores elétricos, sendo formalizada a Ata n° 18/2023. Contudo, a empresa vencedora não executou os serviços, mesmo após três ordens de execução.

**CONSIDERANDO** que em razão da urgência da manutenção corretiva, foi aberto novo Processo de n° 01.05.043501.001544/2024-3, para contratação de empresa especializada em manutenção corretiva em motores elétricos de indução trifásicos e monofásicos, no entanto, os equipamentos necessitam de manutenção imediata para a operação do sistema de captação superficial, e a espera por um novo Pregão Eletrônico prejudica os referidos municípios, tendo em vista que não há equipamentos reservas, e qualquer falha pode resultar na inatividade do sistema de abastecimento.

**CONSIDERANDO** a contratação direta, fundamentada no inciso XV do Art. 29 da Lei 13.303/2016 – Lei das Estatais combinado com o inciso I do artigo 118 e artigo 123, inciso XIV, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos -RILC, e pelo Decreto nº 49.069 de 1 de março de 2024.

**CONSIDERANDO** que a proposta mais vantajosa, eficiente e com menor preço é a da empresa **F. RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.165.197/0001-70**, pelo valor de **R\$ 35.138,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais)**, de acordo com as propostas apresentadas no presente processo e Mapa Comparativo de Preços às fls. 155/156.

**CONSIDERANDO** que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado.

**CONSIDERANDO** o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

**I - RATIFICAR** a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.000377/2024-00**, com fulcro na legislação vigente;

**II - CONFIRMAR** conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à instituição financeira **F. RODRIGUES & CIA LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **04.165.197/0001-70**, pelo valor de **R\$ 35.138,00 (trinta e cinco mil, cento e trinta e oito reais)**;

**III – ENVIAR** à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;

**IV – FAZER AFIXAR** no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

**V – DAR** conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet e na Imprensa Oficial – no Diário Oficial do Estado do Amazonas com base no artigo 240, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos – COSAMA;

**VI** – Em ato contínuo, **ENVIAR** à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 1 de agosto de 2024.

---

**ARMANDO SILVA DO VALLE**

Diretor-Presidente